



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/IRPH

2º Concurso Rio em Cartaz

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01/13

Centro Carioca de Design

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, através do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/IRPH, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo inscrições, no período de 01 de julho a 16 de agosto de 2013, de estudantes e profissionais do campo do Design e áreas afins, apenas pessoas físicas, com domicílio no território nacional, para participação no 2º Concurso Rio em Cartaz, sendo a cidade do Rio de Janeiro como Patrimônio da Humanidade, na categoria Paisagem Cultural Urbana o foco central da expressão gráfica contida no cartaz. Serão utilizados os valores provenientes do Instituto Rio Patrimônio da Humanidade definidos no orçamento e destinados ao apoio e patrocínio do Design, na cidade do Rio de Janeiro, reafirmando a importância do trabalho continuado no âmbito cultural, nos termos determinados pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública - Lei nº 207/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13/09/90, pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF) aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/81, consolidado pelo Decreto 15.350/96, e pela Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, pela Lei nº 2.816/99 e seu Decreto Regulamentar de nº 17.907/99, pelo Decreto nº 23.091/03, bem como pelas disposições deste Edital, normas que as licitantes declaram conhecer e sujeitar-se a elas incondicional e irrestritamente.

1. AUTORIZAÇÃO

- 1.1. O presente concurso de Seleção foi autorizado através do processo nº 01/001948/2013 publicado no Diário Oficial do Município do Rio do dia 08 de maio de 2013.

2. OBJETO



2.1. O presente Concurso tem por objeto:

2.1.1. Premiar Cartazes que tenham como tema a representação da cidade do Rio de Janeiro, sob a perspectiva do título RIO, PATRIMONIO DA HUMANIDADE na CATEGORIA PAISAGEM CULTURAL URBANA. O ANEXO V traz a delimitação do sítio reconhecido pela UNESCO, bem como um *briefing* para inspirar a proposta do Cartaz.

2.1.2. O Cartaz, produto visual capaz de traduzir uma idéia e informar, é o objeto deste Edital, que tem como objetivo principal sintetizar em uma peça gráfica única o Rio de Janeiro.

2.1.2.1. O formato/apresentação do cartaz está descrito no item 6 deste Edital e deverá ser, obrigatoriamente, seguido.

2.2. OBJETIVOS

2.2.1. Promover a reflexão sobre o papel do Design nas cidades, estimulando uma visão crítica sobre a sua representatividade, tendo como foco a cidade do Rio de Janeiro, como Patrimônio da Humanidade, na categoria Paisagem Cultural Urbana.

2.2.2. Estimular a criação e a originalidade de olhares para Cidade do Rio de Janeiro, através da expressão gráfica contida no cartaz, além de promover uma reflexão sobre o papel do design gráfico na cultura urbana.

2.2.3. Incentivar o uso do cartaz como meio de expressão cultural.

2.2.4. Aprofundar a reflexão sobre design, sua prática, seus processos, sua função social e sua identidade.

2.2.5. Promover a divulgação e a informação da importância do título Rio, Patrimônio da Humanidade na categoria referida, como estratégico vetor de desenvolvimento da economia criativa na Cidade do Rio de Janeiro.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



- 3.1. A participação é aberta a todos os interessados, estudantes ou profissionais (pessoas físicas) do campo do Design, Arquitetura, Comunicação, Belas Artes e áreas afins, residentes no território nacional.
- 3.2. A inscrição pode ser feita em nome de uma pessoa ou equipe.
- 3.3. Não serão admitidas inscrições de pessoas físicas direta ou indiretamente ligadas aos membros da Comissão Julgadora, nas condições de cônjuge, parentes até o terceiro grau, inclusive os afins e os dependentes, ou de participante a qualquer título na empresa concorrente ou vinculada ao projeto, podendo a inscrição ser impugnada em qualquer fase do concurso.
- 3.4. Fica vedada a participação de proponentes que tenham tido projetos apoiados anteriormente pelo Município do Rio de Janeiro cujas prestações de contas não tenham sido entregues ou não tenham sido aprovadas dentro do prazo regular, até a data limite para a inscrição dos projetos. Se verificada a inscrição de projetos através de proponentes incursos nessa restrição, o mesmo será rejeitado para efeito de julgamento;
- 3.5. Todos os participantes deste processo seletivo estão obrigados a assinar o TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS (ANEXO IV), independentemente do fato de terem seus projetos selecionados. Ao assinar o referido Termo, o(s) proponente(s) declara(m) a responsabilidade exclusiva sobre a autoria e originalidade do projeto submetido, isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo o projeto. O crédito autoral será garantido e amplamente divulgado.
- 3.6. Cada participante poderá se inscrever com apenas um projeto, observando todas as regras deste Edital.
- 3.7. O ato de inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste processo seletivo.

4. PRAZO E FORMA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será efetuada mediante entrega do projeto ao Instituto Rio Patrimônio da Humanidade/ IRPH.
 - 4.1.1. Os projetos encaminhados através dos Correios deverão ser postados até o último dia válido para as inscrições e é responsabilidade do proponente garantir que o projeto seja recebido no endereço mencionado para inscrições presenciais no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições para



que os trabalhos da Organização do Concurso e da Comissão Julgadora não sejam postergados. O proponente desde já exima o Município e esta Organização do Concurso por quaisquer eventualidades como extravio, prazos etc.

- 4.2. No ato da inscrição, o proponente receberá uma identificação numérica, que deverá constar na Ficha de Inscrição (ANEXO I). No caso de inscrições efetuadas através dos Correios este número será atribuído pela Organização do Concurso, quando do recebimento e comunicado através do e-mail informado pelo proponente, ao preencher a Ficha de Identificação (ANEXO II). O número recebido passará a ser a única identificação do proponente. A Ficha de Inscrição deverá ser entregue, acompanhada de 01 (um) envelope lacrado, identificado por fora apenas pelo número de inscrição, contendo toda a documentação requerida:
 - 4.2.1. Ficha de Identificação completa (ANEXO II), que deverá estar dentro do envelope.
 - 4.2.2. Currículo do proponente em mídia impressa;
 - 4.2.3. Documento comprobatório de que o proponente tenha residência no território nacional;
 - 4.2.4. Carta de Credenciamento ou Procuração, conferindo poderes expressos para intervir no procedimento seletivo ou declaração de que não se faz representar;
 - 4.2.5. Termo de Transferência de Direitos Autorais (ANEXO IV) autorizando o uso do projeto encaminhado, a qualquer tempo, para todos os fins relacionados ao Centro Carioca de Design e ao IRPH.
- 4.3. Será automaticamente desclassificado o projeto que não atender às exigências formuladas nos subitens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, e 4.2.5.
- 4.4. Deverá ser entregue, junto ao envelope que contém a documentação (item 4.2), embalagem lacrada identificada na parte externa apenas com o número fornecido no ato da inscrição. Esta embalagem deverá conter o projeto apresentado na forma integral da cláusula 6.
- 4.5. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 01 de julho a 16 de agosto de 2013, das 10:00 às 17:00 horas, na Rua Gago Coutinho, 52 / 3º andar, no guichê do protocolo - Laranjeiras – Rio de Janeiro – RJ. Quaisquer esclarecimentos relativos ao Edital e ao processo de seleção poderão ser obtidos através do correio eletrônico <editaisccd2013@gmail.com> com o



campo “assunto” preenchido com o título “2 RIO EM CARTAZ”, ou Tels/fax (021) 2976-6615 e 2976-6631

5. ABRANGÊNCIA

5.1. O concurso abrange exclusivamente o cartaz. Apenas o cartaz está sendo solicitado, e todo o esforço deverá ser concentrado no projeto do mesmo.

6. APRESENTAÇÃO DO CARTAZ

6.1. O Projeto concorrente deverá obedecer ao seguinte roteiro de apresentação/formato:

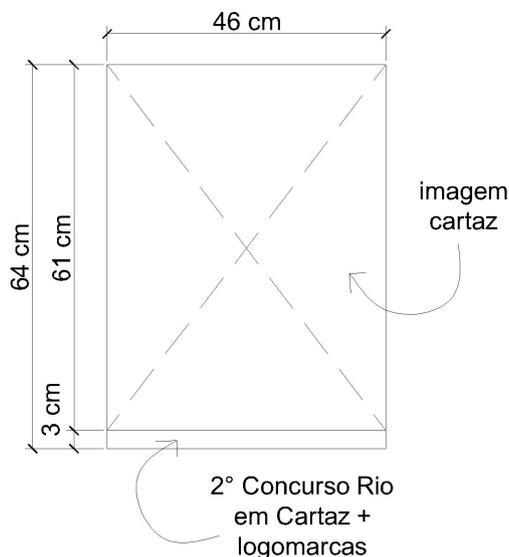
6.1.1. Cada número de inscrição corresponde, obrigatoriamente, à entrega da arte do cartaz digital em cd, dvd ou pen-drive (subitens 6.1.1.1 e 6.1.1.2), e uma cópia impressa (subitem 6.1.1.3), acondicionadas na mesma embalagem, conforme descrito nos itens 6.3 e 6.4, sendo:

6.1.1.1. Uma cópia do cartaz digital em formato jpg ou pdf; medindo 16 cm × 11,5 cm (orientação retrato), com tamanho máximo do arquivo de 500 kb e resolução de 72 dpi, para divulgação online;

6.1.1.2. Uma cópia do cartaz digital em arquivo tif ou pdf em alta resolução, medindo 64cm x 46cm (orientação retrato), com resolução de 300dpi, em arquivo fechado para impressão;

6.1.1.3. Uma cópia do cartaz impresso medindo 64 cm × 46 cm, vertical (em tamanho natural), sobre suporte semi-rígido, como papel Pluma ou similar. O suporte, técnica de impressão e uso de cores ficam a critério do participante, desde que reproduzíveis na escala CMYK.

6.1.2. No cartaz a ser elaborado deverão constar as logomarcas do realizador do Concurso e do patrocinador (Centro Carioca de Design e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro), a serem disponibilizados vetorizados no site: << <http://www0.rio.rj.gov.br/patrimonio/concursos.shtm>>>, bem como a inscrição “2º Concurso Rio em Cartaz”. A inclusão das logomarcas e da inscrição referidas devem, necessariamente, estar fora do campo da imagem proposta para o Cartaz, submetida no presente Concurso, conforme formato abaixo:



- 6.2. As pranchas deverão ser acondicionadas em embalagem lacrada de papel opaco, identificadas por fora apenas com o número da ficha de inscrição. A prancha deverá ser embalada de forma a assegurar a integridade do cartaz.
- 6.3. No caso de trabalhos encaminhados por via postal, as pranchas deverão ser duplamente embaladas em papel opaco. A embalagem interna não deve conter nenhum tipo de inscrição ou identificação ao autor. A embalagem externa deverá conter o nome, endereço e e-mail do autor. Antes de encaminhar o trabalho à Comissão Julgadora, a organização do Concurso anexará um número identificador na embalagem interna da prancha para identificá-la, e enviará um e-mail com o número da inscrição para o proponente. O envelope lacrado contendo a documentação (item 4.2) deverá estar entre a primeira e a segunda embalagem, sem nenhuma menção à identidade do autor. A organização do concurso será responsável por identificá-lo por fora com o número de inscrição.
- 6.4. Para efeito de julgamento, as pranchas serão identificadas no seu verso com os respectivos números de inscrição pela organização do Concurso.
- 6.5. Deverá ser encaminhado, no interior da embalagem contendo o cartaz, um envelope opaco contendo: o material especificado no item 6.1.1; a Folha de Descrição da Arte (ANEXO III) e/ou o Memorial Descritivo impresso em



formato A4, justificando o projeto textual e/ou ilustrativamente, descrevendo a conceituação de (no mínimo):

- 6.5.1. Idéia central do cartaz;
 - 6.5.2. Simbologia das imagens;
 - 6.5.3. Escolha das cores;
 - 6.5.4. Outros.
- 6.6. Trabalhos e arquivos que não sigam os padrões especificados neste regulamento serão automaticamente excluídos.
- 6.7. Não poderá haver, em nenhum material constante no envelope do projeto, qualquer menção à autoria do mesmo, caso em que a proposta será automaticamente desclassificada.

7. COMISSÃO JULGADORA

- 7.1. Os trabalhos relativos ao presente processo de seleção estarão a cargo de uma comissão formada por 03 (três) membros, cabendo a um deles, com direito a voto, a Presidência e a coordenação dos trabalhos.
- 7.2. A Comissão será formalizada por ato do Presidente do IRPH, publicado no Diário Oficial do município do Rio de Janeiro, com a seguinte composição:
- 7.2.1. 01 (um) representante do IRPH, a quem caberá a presidência e a coordenação dos trabalhos;
 - 7.2.2. 02 (dois) representantes da sociedade civil com direito a voto.
- 7.3. A comissão é soberana em seus atos.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Só serão aceitas propostas originais e inéditas.
- 8.2. O julgamento dos projetos obedecerá à ordem numérica atribuída quando da inscrição.

- 8.3. Na avaliação dos projetos a Comissão Julgadora de Seleção dos Projetos levará em conta a forma e o conteúdo das propostas de acordo com o item 6. A avaliação será feita de acordo com os critérios abaixo:
- a) Conceito
 - b) Originalidade e criatividade da proposta
 - c) Clareza de comunicação
 - d) Impacto visual e qualidade estética
 - e) Viabilidade técnica.
- 8.4. A pontuação máxima para cada um dos critérios acima será de 2 (dois) pontos, podendo cada projeto atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos. A Nota Final de cada projeto será correspondente a média aritmética feita entre as notas dos membros da Comissão Julgadora.
- 8.5. Em caso de empate, a Comissão Julgadora deverá levar em consideração a maior média aritmética obtida no critério “a” (conceito) e permanecendo o empate, seguir o mesmo procedimento para os demais critérios, na ordem acima disposta (“b”, “c”, “d”, “e”).
- 8.6. Os projetos serão avaliados individualmente em uma fase.
- 8.7. A Comissão de Seleção se reunirá, quantas vezes forem necessárias, e selecionará os projetos finalistas.
- 8.8. A Comissão de Seleção definirá os vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares, e eventuais menções honrosas. Serão emitidos pareceres sobre cada um dos projetos premiados.
- 8.9. As sessões serão fechadas, compostas unicamente pelos membros da Comissão de Seleção.
- 8.10. O resultado final será divulgado publicamente pelo IRPH, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e/ou em cerimônia específica para este fim, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da avaliação.
- 8.11. A decisão da Comissão de Seleção será final e inapelável, salvo em casos de plágio comprovado.



9. PREMIAÇÃO

9.1. A título de premiação os autores dos projetos vencedores receberão os valores abaixo discriminados:

9.1.1. 1º Lugar: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

9.1.2. 2º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

9.1.3. 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

9.2. A Comissão de Seleção poderá atribuir quantas Menções Honrosas julgar pertinentes, as quais não receberão premiação em valores financeiros.

9.3. A premiação será atribuída aos projetos selecionados nos valores expressos acima, independentemente da quantidade de membros da equipe.

9.4. O valor total deste Edital é de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

10. DOCUMENTAÇÃO

10.1. Os proponentes premiados deverão apresentar, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação em Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou da comunicação formal, no IRPH, os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópias acompanhadas dos originais:

- a) identificação civil;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) comprovante de residência em território nacional;
- d) currículo completo do proponente, comprovando experiência profissional no campo do Design;
- e) se estudante, declaração atualizada (no máximo 60 dias) da Instituição de Ensino em que o candidato esteja regularmente inscrito em curso do campo do Design e/ou áreas afins, reconhecido pelo MEC.

10.2. A não apresentação dos documentos acima, no prazo estipulado, garante ao IRPH o direito de convocar novo proponente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas por esta.



- 10.3. O selecionado será também responsável por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros.
- 10.4. Os motivos de força maior que, a juízo do Município do Rio de Janeiro, possam justificar a suspensão da execução deste Edital somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão considerados quaisquer pedidos de suspensão baseados em ocorrências não aceitas pelo IRPH na época da ocorrência, ou apresentados intempestivamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Pela adesão ao presente Edital, os proponentes, desde já, se obrigam a utilizar a marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do IRPH e do Centro Carioca de Design, em toda a sua divulgação, conforme *layout* a ser fornecido aos selecionados pelo IRPH.
- 11.2. Todo e qualquer material resultante do projeto relacionado ao cartaz terá de ser submetido à aprovação prévia do Presidente do Júri, que definirá a aplicação da marca da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- 11.3. Os projetos não selecionados ficarão à disposição das Concorrentes, para retirar às suas expensas, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do resultado final da seleção, sendo inutilizados após este prazo. Todos os projetos entregues são passíveis de seleção e utilização pelo IRPH para fins de exposição, divulgação.
- 11.4. A data da divulgação dos resultados e da premiação será comunicada a todos os participantes, através do site da PCRJ: www.rio.rj.gov.br.
- 11.5. Para efeitos de contagem de prazo de inscrição, valerá a data da postagem.

12. RECURSOS

- 12.1. Dos atos da Administração decorrentes deste Concurso de Seleção e da legislação aplicável cabem:
- I. Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
 - a) Julgamento dos projetos, no caso de plágio comprovado;
 - b) Anulação ou revogação do Concurso.



12.2. O recurso previsto na alínea “a”, do inciso I, do item 12.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente, e presentes as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

12.3. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.4. No prazo do recurso ficará franqueada a vista aos autos.

13. FORO

13.1. Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste concurso e o apoio dele decorrente.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

14.1.1. Anexo I – Ficha de Inscrição

14.1.2. Anexo II – Ficha de Identificação

14.1.3. Anexo III – Folha de Descrição da Arte

14.1.4. Anexo IV - Termo de Transferência de Direitos Autorais

14.1.5. Anexo V – *Briefing* e os limites do Sítio reconhecido pela UNESCO, como Rio Patrimônio da Humanidade na categoria Paisagem Cultural Urbana.

14.2. Este Edital contém 20 (vinte) folhas numericamente ordenadas, sendo 09 (nove) folhas referentes aos Anexos de I a V.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2013



**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO I
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01 /2013
2 ºCONCURSO RIO EM CARTAZ
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº DA INSCRIÇÃO: _____ (campo a ser preenchido pelo IRPH)

.....

**RECEBEMOS A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO 2º CONCURSO RIO EM
CARTAZ DE:**

QUE RECEBEU O Nº _____.

RIO DE JANEIRO, em dede 2013.



**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN**

ANEXO II

CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 0 1/2013

2º CONCURSO RIO EM CARTAZ

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

(a ser inserida no envelope lacrado)

PROPONENTE: _____

CPF _____

ENDEREÇO: _____

TEL.: _____ **FAX:** _____

E-MAIL: _____ **CELULAR:** _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL _____

OBS: Havendo mais de um AUTOR, anexar folha com a **RELAÇÃO DE AUTORES** (AUTOR 01 __, AUTOR 02 __, AUTOR 03 __ e assim por diante).

DECLARAÇÃO DE ARQUIVOS SALVOS NO CD, DVD OU PEN-DRIVE, CONFORME ITEM 6.1.1.1 E 6.1.1.2

DECLARAÇÃO DE ENTREGA/ENVIO CARTAZ IMPRESSO, CONFORME ITEM 6.1.1.3

Declaramos ciência e concordância com os termos do Edital de Concurso de Seleção em referência, bem como com as normas gerais constantes da Lei nº 8.666/93.

_____, em ____ de _____ de 2013.



**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO III
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01 /2013
2º CONCURSO RIO EM CARTAZ
FOLHA DE DESCRIÇÃO DA ARTE**

Idéia Central da Arte

Simbologia das Imagens

Escolha das Cores

_____, _____ de _____ de 2013.



INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO IV
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01 /2013
2º CONCURSO RIO EM CARTAZ

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS

O presente termo tem como objeto a cessão e a transferência, nos termos do art. 49 da Lei nº 9.610/98, dos direitos patrimoniais referentes ao projeto de cartaz encaminhado para o 2º Concurso Rio em Cartaz, em favor do Município do Rio de Janeiro, através do IRPH/ CCD, seja ele premiado ou não. Esta cessão de direitos autorais inclui o direito de reproduzir, na íntegra ou em partes, por qualquer mídia, bem como distribuir impressões através de folder, pôster ou outro veículo de comunicação.

O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores dos autores abaixo discriminados.

O(s) autor(es) pode(m) divulgar o seu Projeto, desde que mencionem que os direitos pertencem ao **Município do Rio de Janeiro, através do IRPH/CCD**. O(s) autor(es) pode(m) fazer referência em outros meios, impresso ou digital, desde que os créditos sejam dados **ao IRPH/CCD, através do 2º Concurso para Seleção de Cartazes**. O projeto selecionado pode ser utilizado em qualquer ação cultural do **IRPH/CCD**.

O **IRPH** se reserva o direito de efetuar nos originais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, bem como alterar formato/dimensão respeitando, porém, as proporções do cartaz.

Os trabalhos encaminhados passam a ser propriedade do Município do Rio de Janeiro. Deve ser consignada a fonte de publicação original. Os originais entregues somente serão devolvidos aos autores não selecionados, conforme disposto no Edital Número 01/2013. As opiniões emitidas pelos autores são de sua exclusiva responsabilidade.

Política de Privacidade

Os nomes, endereços e dados adicionais informados pelo(s) autor(es) e avaliadores serão usados exclusivamente para os serviços prestados por este Concurso, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

O conteúdo dos projetos encaminhados é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es), observando a Lei de Direito Autoral nº 9610 de 19 de fevereiro de 1998. Portanto, cabe ao **IRPH/CCD** a responsabilidade de avaliação dos Projetos, sendo um veículo de fomento ao Design na Cidade.



Declaro (declaramos) que este trabalho é original, não tendo sido publicado/impresso ou submetido a outro Concurso de qualquer fim.

Declaro (declaramos) ainda que o uso, neste Projeto, de todo e qualquer tipo de marca registrada ou direito autoral foi creditado a seu(s) proprietário(s) e que a permissão de eventual uso de nomes citados foi concedida.

Declaro (declaramos) que a originalidade do conteúdo aqui veiculado é de responsabilidade exclusiva de seu(s) autor(es) que, portanto, declara(m) se responsabilizar por qualquer reclamação de terceiros quanto a conflitos envolvendo direitos autorais, assumindo e isentando o Município do Rio de Janeiro e seus servidores de qualquer pendência envolvendo suas publicações.

Nestes termos, assino (assinamos) o presente Termo de Transferência de Direitos Autorais.

Nome e assinatura de cada autor:

[Preencher com nome do autor 1]

[CPF autor 1: _____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 2]

[CPF autor 2: _____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 3]

[CPF autor 3: _____._____._____ - ____]

[Preencher com nome do autor 4]

[CPF autor 4: _____._____._____ - ____]

Data: ___/___/_____

Participação no 2º Concurso Rio em Cartaz/ 2013.

O(s) autor(es) acima participaram do 2º Prêmio Rio em Cartaz do IRPH/ Centro Carioca de Design no ano de 2013, declarando-se inteiramente de acordo com o disposto neste Termo de Transferência de Direitos Autorais.



**INSTITUTO RIO PATRIMONIO DA HUMANIDADE
CENTRO CARIOCA DE DESIGN
ANEXO V
CONCURSO DE SELEÇÃO Nº 01 /2013
2º CONCURSO RIO EM CARTAZ**

Briefing:

“Nada representa mais o estágio civilizatório, a genialidade, os desafios, as contradições, a singularidade cultural da sociedade brasileira do que a Paisagem Cultural da Cidade do Rio de Janeiro.”

“É fruto da sensibilidade da ação do homem ao se deparar com uma natureza absolutamente singular e estonteante, que o estimulou a construir uma cidade especial, de forma deliberada, determinada. A relação homem-natureza no Rio de Janeiro é única e constitui a alma da cidade.”

Comitê Técnico da Candidatura do Rio a Patrimônio da Humanidade

O Rio de Janeiro foi reconhecido como Patrimônio da Humanidade na categoria Paisagem Cultural pelo seu cenário urbano excepcional da cidade na 36ª reunião do Comitê do Patrimônio Mundial da UNESCO, no ano de 2012, em São Petersburgo, na Rússia.

A Paisagem Cultural é constituída pelos elementos componentes da paisagem natural, dividida em três setores:

O setor A envolve a entrada da Baía de Guanabara com suas elevações geográficas – Os morros do Pão de Açúcar e o Cara de Cão – passando pela orla da cidade desde a Marina da Glória, o Aterro do Flamengo, a Enseada de Botafogo, Urca, Copacabana até chegar ao arpoador, incluindo neste conjunto os pontões rochosos e os fortes. Ao fundo a Paisagem Cultural é moldurada pelo maciço da Tijuca que constitui o setor B com o Parque Nacional da Tijuca, o Jardim Botânico fazendo parte desta imensa paisagem os monumentos naturais tais como o Corcovado com o Cristo Redentor, o Pico da Tijuca assim como todo o conjunto de elevações que envolvem a orla e a entrada da Baía de Guanabara. O setor C é a chamada Zona de Amortecimento que forma um amálgama entre os demais setores e é constituído pela paisagem urbana formada por



toda a malha urbana com seus edifícios, vias, parques, praças, monumentos, entre outros.

Todo o conjunto de elementos formador da Paisagem Cultural descrito acima é definido por dois pontos de visada que, localizados sobre os pontos referências dos sítios – o primeiro no Corcovado e o segundo no morro do Pico em Niterói – são limitados por ângulos de visão onde os olhos passeiam pelo *skyline* que envolve todo o conjunto. Do ponto de visada localizado em Niterói é que se tem a paisagem mais característica e completa do Patrimônio da Paisagem Cultural Urbana do Rio de Janeiro, conforme imagem abaixo.

Setor A
Setor C
Setor B



*Sky line da Paisagem Cultural, e seus respectivos setores, vista a partir do ponto de
visada B localizado no morro do Pico em Niterói*

